



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA WILTON MEIRA PACHECO LTDA – ME/ ESCOLA WILTON MEIRA PACHECO (ESEMP) / OLINDA – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO: 012/2016

*Publicado no DOE de 11/07/2018 pela
Portaria SEE nº 3981/2018, de 10/07/2018.*

PARECER CEE/PE Nº043/2018 – CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/05/2018.

1. RELATÓRIO

O Diretor da Escola Wilton de Meira Pacheco Ltda.- ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 00.868.742/0001-33, mantenedora da Escola Wilton de Meira Pacheco (ESEMP), localizada na Rua José Alexandre Carvalho, nº 158, Jardim Fragoso, Olinda-PE, CEP: 53.250-150 encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, documentação para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nível Médio, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Instruem o processo, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/PE);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Relatório de Execução do Plano de Curso Autorizado;
- Cópia da Portaria de Autorização do Curso e do Recredenciamento Institucional;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 27/2015 que aprovou alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial;
- Modelos dos Diplomas e Certificados;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Corpo Docente e sua titulação;
- Cópia dos Protocolos de entrega das Atas de Resultados Finais;
- Alvará de Localização e Funcionamento vigente no exercício 2018;
- Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais para oferta do Curso.

O CEE/PE protocolou em 26/01/2016, o Processo nº 012/2016, referente ao pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial, ofertado pela Escola Wilton de Meira Pacheco.

Em 1º de fevereiro de 2016, o processo foi distribuído na Câmara de Educação Básica para emissão de parecer. Na mesma data, esta relatora solicitou ao presidente do

CEE/PE providências para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita à Instituição.

A Comissão, designada pela Portaria SEEP/PE nº 2248 de 10/05/2016, publicada no DOE de 11/05/2016, composta por Eliane Cardoso Manso (Coordenadora), Josivan Manuel do Nascimento (Especialista Técnico) e Elias Barbosa da Nóbrega Ramos (Representante do COREN/PE) realizou a visita em 05/07/2016. O Processo retornou à relatora em 12/08/2016, contendo o Relatório de Visita e anexos (folhas de 96/131).

2. ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

A Instituição, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 018/2018-CEB de 12/03/2018 e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 30/2012 de 19/03/2012, apresentou as documentações fiscais e gerenciais, atualizadas, e em conformidade com a legislação vigente, incluindo o Parecer CEE/PE nº 27/2015, de 23/03/2015, que aprovou a Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem.

O **Relatório das Ações Desenvolvidas** apresenta, como uma das prioridades da ESEMP, o compromisso com a oferta de Serviços Educacionais de qualidade, garantindo ao estudante “o acesso sistematizado como forma de leitura crítica da realidade social concreta”.

Afirma, também, que o curso é ofertado com objetivos de formar, qualificar, especializar, aperfeiçoar e atualizar os profissionais em seus conhecimentos, visando sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho na área de saúde.

A Instituição apresentou quadro demonstrativo da matrícula e dos resultados obtidos pelos estudantes no período de 2012 a 2016.

De acordo com o Relatório, para realização do **Estágio Supervisionado Obrigatório** a Instituição tem como parceiros, Hospitais das redes públicas do estado e do município, citando entre estes, o Hospital Universitário Oswaldo Cruz, o Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco (PROCAPE), o Centro Integrado de Saúde Amauri de Medeiros (CISAM), o Hospital Evangélico de Pernambuco e o Pronto Atendimento 24 horas.

No decorrer da visita à Instituição, foram solicitados alguns documentos necessários ao atendimento das condições de oferta da Renovação do Curso Técnico em Enfermagem, bem como a comprovação do cumprimento da carga horária, os quais foram apresentados.

2.2 Plano de Curso

O Plano de Curso apresenta consonância entre **justificativa** e **objetivos** ao proporcionar uma formação que possibilite o exercício da atividade profissional de forma competente e comprometida com as “necessidades da população visando à prevenção, promoção e recuperação (reabilitação) da saúde.”

Os **requisitos de acesso** especificam o ingresso nas formas concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Assim, além de exigir idade mínima de 17 anos, o candidato deve apresentar comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão dessa etapa da Educação Básica.

O **perfil profissional de conclusão** prima em proporcionar aos estudantes a vinculação entre educação e trabalho, desenvolvendo a capacidade pessoal de articular conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes ao desempenho profissional. Destaca, ainda, uma formação condizente com os princípios que regem as ações na área de saúde, atuando em equipes multidisciplinares com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social.

A **organização curricular** do Curso está estruturada em quatro Módulos, sem saídas intermediárias, com Estágio Supervisionado Obrigatório a ser vivenciado nos Módulos II, III e IV. A carga horária do curso está distribuída da seguinte forma: Módulo I, 400h teórico-práticas; Módulo II, 495h teórico-práticas e 270h de Estágio Supervisionado Obrigatório; Módulo III, 110h teórico-práticas e 50h de Estágio Supervisionado Obrigatório e Módulo IV, 195 teórico-práticas e 80h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1600h, sendo 1200h teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório. A integralização do Curso está prevista para, no mínimo, 22 (vinte e dois) meses e, no máximo, 05 (cinco) anos.

MATRIZ CURRICULAR

Princípios Básicos para o Atendimento em Saúde				
MÓDULO I	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Psicologia em Saúde	45	-	45
	Ética Profissional e Direitos Humanos	45	-	45
	Nutrição e Dietética	50	-	50
	Anatomia e Fisiologia Humanas	60	-	60
	Biossegurança nas Ações de Saúde	40	-	40
	Microbiologia e Parasitologia Humanas	50	-	50
	Português Fundamental	45	-	45
	Matemática Básica	45	-	45
	Iniciação à Metodologia Científica	20	-	20
TOTAL DO MÓDULO I		400h	-	400h
Participação na Prevenção de Riscos, Recuperação e Reabilitação da Saúde da Mulher, Criança, Adolescente, Adulto e Promoção da Saúde Mental.				
MÓDULO II	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Fundamentos de Enfermagem I	100	50	150
	Enfermagem Médica I	90	50	140
	Noções de Farmacologia	50	-	50
	Enfermagem Cirúrgica	-	-	-
	Pré e Pós-Operatório	50	50	100
	Bloco Operatório	50	50	100
	Enfermagem em Saúde da Mulher e Criança	-	-	-
	Enfermagem em Saúde da Mulher	55	30	85
	Enfermagem em Saúde da Criança	55	30	85
TOTAL DO MÓDULO II		495	270	765
Cuidados de Enfermagem para Promoção da Saúde Coletiva				
MÓDULO III	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Políticas de Saúde	30	-	30
	Enfermagem em Saúde Pública	50	50	100
	Educação em Saúde Ambiental	30	-	30
	TOTAL DO MÓDULO III	110h	50h	160h
Cuidados de Enfermagem para Promoção da Saúde Coletiva				
MÓDULO IV	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Noções de Administração e Empreendedorismo na Enfermagem	30	-	30
	Fundamentos de Enfermagem II	60	-	60
	Enfermagem Médica II	60	80	140
	Noções de Primeiro Socorros	45	-	45
	TOTAL DO MÓDULO IV	195	80	275
TOTAL GERAL DO CURSO		1200	400	1600

- A Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, nos componentes curriculares, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Os **critérios de aproveitamento** de competências estão relacionados à estrutura de módulos curriculares, reconhecidos para prosseguimento ou conclusão de estudos. Através de exames, poderá haver dispensa de disciplinas ou módulos do curso. Os procedimentos para aproveitamento de estudos serão realizados através de uma banca examinadora composta pela Direção, Coordenação e Professor. De acordo com a Instituição “O portador de certificado de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária igual a 1.200 horas (um mil e duzentas) horas terá possibilidade de aproveitamento das competências (...) podendo prosseguir seus estudos a partir do Módulo IV e para certificados cuja carga horária seja inferior a 1200h haverá a realização de atividades complementares.”

Os **critérios de avaliação da aprendizagem** têm caráter diagnóstico, contínuo, sistemático e cumulativo. O processo avaliativo deve obedecer à prevalência dos níveis qualitativos sobre os quantitativos, a sobreposição dos resultados parciais no decorrer do período de ensino e de aprendizagem sobre os eventuais testes finais, possibilidade de aceleração dos estudos para os alunos com atraso escolar e oportunidades de aproveitamento de estudos concluídos com êxito. A testagem de conhecimentos será realizada bimestralmente, nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Ao estudante que faltar a qualquer testagem será oferecida uma nova oportunidade, mediante justificativa comprobatória.

Será promovido ou concluinte dos estudos, o estudante que, no final de período letivo, obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária em cada componente curricular.

O estudante que não obtiver média anual mínima, 7,0 (sete), ao final do ano letivo, será submetido a estudos de recuperação final e, para aprovação após recuperação deverá obter nota mínima 5,0 (cinco).

Recomendamos nota 6,0 (seis), como nota mínima, após estudos de recuperação.

2.3 Infraestrutura

De acordo com o Relatório dos Especialistas a Escola funciona em estrutura com térreo e 1º andar. Apresenta 04 (quatro) salas de aula, sendo 02 (duas) no térreo, com capacidade de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) estudantes e 02 (duas) no 1º andar, com capacidade de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) estudantes, contendo: quadro branco, mesa e cadeira para o professor - em bom estado de conservação; aeração natural e artificial, com ar condicionado e ventiladores.

A **Biblioteca** apresenta espaço e mobiliário adequados para uso coletivo e para a realização de estudos; 05 (cinco) computadores são disponibilizados para consultas e pesquisas pelos estudantes. O acervo encontra-se digitalizado e atende aos componentes curriculares do Curso. Conta, ainda, com uma pessoa para atender aos estudantes.

A Instituição dispõe de 01 (um) **Laboratório de Informática** com 09 (nove) computadores e 02 (dois) **Laboratórios de Enfermagem** – um de Clínica Médica e outro Materno Infantil – com os equipamentos e materiais necessários ao Curso.

No decorrer da visita, o Especialista Técnico apresentou algumas sugestões para melhorar a acessibilidade, as quais foram acatadas. O Parecer CEE/PE nº 018/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional, aprovado no dia 12/03/2018 e cuja visita, para verificação das condições institucionais, foi realizada em período mais recente afirma que “o acesso ao pavimento superior é viabilizado por rampas e escadas” e que “no piso térreo concentram-se todos os ambientes necessários ao funcionamento da Instituição: 02 (duas) salas de aula, biblioteca, laboratórios, coordenações dos cursos, direção, recepção, secretaria, um banheiro adaptado com portas largas, barras de apoio e lavabos, em altura acessível para cadeirantes”.

A **Equipe Gestora** é composta por: Diretor, Secretário Escolar e Coordenador do Curso. A Coordenação é exercida por profissional graduado em Enfermagem com licenciatura

e experiência compatível com as necessidades da função.

O Quadro de **Pessoal Administrativo e Docente** é composto por profissionais licenciados ou com habilitação específica, fixos ou temporários, contratado pela direção, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

A **Política de Remuneração** descrita pela Instituição no Plano de Curso contempla o pessoal técnico e administrativo com os profissionais sendo promovidos e remunerados conforme o cargo ou função exercida. O Pessoal Docente tem sua remuneração estabelecida de acordo com a titulação e Acordos Coletivos das Convenções Trabalhistas.

Quanto à **Política de Qualificação** a Instituição afirma que serão oportunizadas aos docentes a participação em congressos, seminários e capacitações entre outros.

3. VOTO

Diante do exposto, este parecer é favorável a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias a ser ministrado pela Escola Wilton de Meira Pacheco Ltda. – ME, CNPJ nº 00.868.742/0001-33, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 018/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2760 de 30/04/2018, mantenedora da Escola Wilton de Meira Pacheco – ESEMP, localizada na Rua José Alexandre de Carvalho, nº 158 CEP: 53.250.150, Jardim Fragoso – Olinda/PE, pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 20/04/2016.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
EDIONE PIRES CABRAL
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de maio de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente